



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 1477/2014

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, seja oficiado ao Deputado Federal ARNALDO JARDIM, para que o mesmo apresente projeto de lei, que dispõe acerca de estender o benefício de isenção do Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de motocicletas e motonetas que hoje é aplicado aos prestadores de serviço autônomo de transporte de passageiros (taxi).

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 15 de dezembro de 2014.

**WALTER JOSÉ DOS SANTOS
(WARTÃO)
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe a nós representantes do povo buscar junto às demais esferas federativas ideias que possam melhorar a vida de todos.

Considerando que atualmente os moto taxistas e moto fretistas não possuem os mesmos benefícios fiscais que os taxistas possuem para adquirirem novos veículos.

Considerando que com referida medida, os profissionais autônomos da categoria, teriam condições de trabalhar com veículos novos e atender melhor a população de menor poder aquisitivo, que tem no moto taxista o seu único meio de transporte, rápido e barato.

Assim, referido projeto de lei, teria por escopo estender aos motoristas profissionais que utilizam veículos denominados motocicletas e motonetas, com até 125 (cento e vinte e cinco) cilindradas, na prestação de serviço de transporte autônomo de passageiros e de transporte de cargas.

Considerando que essa medida é justa, visando aumentar oportunidades, gerar mais empregos e facilitar a aquisição de um bem essencial ao trabalho desses indivíduos. Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que seja oficiado ao Deputado Federal ARNALDO JARDIM para que o mesmo apresente projeto de lei, que dispõe acerca de estender o benefício de isenção do Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de motocicletas e motonetas que hoje é aplicado aos prestadores de serviço autônomo de transporte de passageiros (taxi).

Documento assinado pelo(s): O WARTÃO.
(*) (*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 13/02/2026 18:30:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-269870-2C0X6Y-4D1X0N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

